



## **RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 – CDA/AEDA**

**EMENTA:** Reajusta os valores de serviços extraordinários não incluídos na prestação de serviço educacional.

O Conselho Deliberativo da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma reposição inflacionária para o pagamento das despesas com pessoal, manutenção de custeio operacional e investimentos necessários para o funcionamento das Faculdades mantidas pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REAJUSTAR** os valores relativos a serviços extraordinários não incluídos na prestação do serviço educacional, previstos na Cláusula 12 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que passarão a ser cobrados, conforme tabela a seguir:

<b>Multa diária por atraso de livro:</b> R\$ 8,00
<b>Solicitação de Colação de Grau Extraordinária:</b> R\$ 250,00
<b>2ª Chamada de Provas:</b> R\$ 60,00 (por disciplina)
<b>2ª Via de Certidões:</b> R\$ 40,00 (cada)
<b>2ª Via de Declarações:</b> R\$ 40,00 (cada)
<b>2ª Via de Processo de Expedição de Diploma:</b> R\$ 600,00
<b>Outras Declarações, sujeitas à análise dos órgãos internos:</b> R\$ 40,00
<b>Expedição de Diploma em Formato Especial:</b> R\$ 600,00
<b>Pedido de Matrícula Fora do Prazo:</b> R\$ 100,00
<b>Prova Domiciliar:</b> R\$ 60,00

**Art. 2º - Os referidos valores passarão a vigorar a partir do Semestre 2023.2.**

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Conselho Deliberativo da AEDA, 02 de junho de 2023.**

**Possídia Maria Carvalho de Alencar**  
Diretora-Presidente da AEDA

**Givanilda dos Santos Rodrigues**  
Conselheira-suplente da Sociedade Civil

**Ana Rachel Pires Cantarelli dos Santos**  
Conselheira-suplente/Corpo Docente

**Jéssica Lamartine Alves Falcão**  
Conselheira – Corpo Docente

**Luiza Francelino de Lima Sátiro**  
Conselheira – Corpo Docente